

DECRETO Nº 3.024, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como Feriados e Pontos Facultativos, no ano de 2026, nas Repartições Públicas Municipais, os seguintes dias:

DIA/ MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/janeiro	quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Federal
02/janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal	Ponto Facultativo	Municipal
16/fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
17/fevereiro	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
18/fevereiro	quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
02/abril	quinta-feira	Endoenças	Ponto Facultativo	Municipal
03/abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal
20/abril	segunda-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo	Municipal
21/abril	terça-feira	Tiradentes	Feriado	Federal
01/maio	sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Federal
04/junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
05/junho	sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal
09/julho	quinta-feira	Revolução de 1932	Feriado	Estadual
10/julho	sexta-feira	Revolução de 1932	Ponto Facultativo	Municipal
07/setembro	segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal
12/outubro	segunda-feira	N. Senhora Aparecida	Feriado	Federal
30/outubro	sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02/novembro	segunda-feira	Finados	Feriado	Federal
05/novembro	quinta-feira	Aniversário de Itapetininga	Feriado	Municipal
06/novembro	sexta-feira	Aniversário de Itapetininga	Ponto Facultativo	Municipal
15/novembro	domingo	Proclamação da República	Feriado	Federal
20/novembro	sexta-feira	Dia Consciência Negra	Feriado	Federal
25/dezembro	sexta-feira	Natal	Feriado	Federal

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais à expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias de janeiro de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil